



4º CHAMADA FORMAÇÃO ACELERADA EM PROGRAMAÇÃO - FAP

O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE PERNAMBUCO (APONTI), no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (PPIs) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Extensão do Projeto Residência em TIC 06, DOU 01245.002357/2021-55, do programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, torna pública a presente 4ª Chamada para ingresso na Formação Acelerada em Programação - FAP, destinada à seleção de candidatos para participação em programa de capacitação profissional na área de Tecnologia da Informação.

O presente edital estabelece as regras, critérios, etapas e condições de participação, classificação e matrícula dos candidatos interessados.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente chamada regula o processo de seleção para ingresso na **4ª edição da Formação Acelerada em Programação - FAP**, programa de capacitação profissional na área de Tecnologia da Informação, executado pelo **Centro de Excelência em Tecnologia de Software de Pernambuco (APONTI)**.

A **Formação Acelerada em Programação - FAP** constitui iniciativa voltada à qualificação intensiva de pessoas interessadas em desenvolver competências técnicas nas áreas de **Teste de Software, DevOps e Análise de Dados**, alinhadas às demandas atuais do mercado de tecnologia.

O programa será desenvolvido em etapas integradas, compondo o processo seletivo e a formação propriamente dita, conforme a seguinte estrutura:

- 1 - Bootcamp (etapa de nivelamento), realizada na modalidade remota;
- 2 - Teste de Acesso, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3 - Formação Presencial (Treinamento FAP), destinada aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.

O programa tem como objetivo ampliar a empregabilidade, fortalecer o ecossistema de tecnologia e contribuir para a formação de profissionais qualificados.

O programa é ofertado **de forma gratuita**, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade em nenhuma de suas etapas.

A participação no programa possui natureza educacional.

A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas estabelecidas nesta Chamada e em seus anexos.

II. DA QUANTIDADE DE VAGAS



O Bootcamp (etapa de nivelamento), ofertada na modalidade remota, não possui limite de vagas, sendo aberta a todos os candidatos que realizarem inscrição dentro do período estabelecido nesta Chamada.

Para a etapa de Formação Presencial (Treinamento FAP) será disponibilizado o total de 450 vagas, sendo 15 turmas com 30 alunos cada.

A distribuição das vagas por trilha, Unidade de Formação e turno encontra-se detalhada no ANEXO III desta Chamada.

O preenchimento das vagas observará a classificação final dos candidatos, respeitando-se a opção de turma, unidade e turno indicada no ato da inscrição.

A **APONTI** reserva-se o direito de alterar a distribuição de vagas e de candidatos entre trilhas e turmas, inclusive durante a execução do projeto, para assegurar o equilíbrio técnico ou em caso de vacância/evasão que inviabilize a manutenção de turmas isoladas.

Na hipótese de insuficiência de alunos para o início ou continuidade de uma turma, esta poderá ser extinta ou fundida a outra turma. Ao candidato será oferecida a migração para as vagas remanescentes; a não aceitação dessa mobilidade resultará no seu desligamento do projeto.

Para início da formação, é necessário o mínimo de 30 alunos matriculados. Durante o curso, a turma deverá manter, no mínimo, 15 alunos para continuar em funcionamento.

As **Unidades de Formação e horários das aulas** estão apresentadas no **ANEXO III** desta **CHAMADA**.

III. DO TREINAMENTO PRESENCIAL E RESIDÊNCIA EM TIC

A formação presencial (Treinamento FAP) terá carga horária total de **215 (duzentos e quinze) horas**, distribuídas entre **159 (cento e cinquenta e nove) horas** de atividades presenciais, e **56 (cinquenta e seis) horas** de atividades complementares realizadas em ambiente virtual de aprendizagem.

As aulas presenciais ocorrerão em 2 (dois) dias por semana, conforme turno e horário selecionados pelo candidato no ato da inscrição, com duração de 3 (três) horas-aula em cada encontro.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que, além das aulas presenciais, deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas semanais à realização de atividades complementares no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, conforme orientações da coordenação pedagógica.

A formação presencial será organizada em trilhas específicas, estruturadas para aprofundamento técnico em áreas estratégicas do mercado de tecnologia. Nesta edição será oferecida nas seguintes trilhas:

- I – Teste de Software;
- II – DevOps;
- III – Análise de Dados.



Cada trilha será composta por módulos técnicos progressivos, contemplando fundamentos conceituais e aplicação prática.

De forma geral, os conteúdos das trilhas abrangem:

I – Na trilha de Teste de Software: fundamentos de qualidade de software, testes unitários e de integração, automação de testes, testes de APIs e utilização de frameworks especializados;

II – Na trilha de DevOps: integração e entrega contínua, fundamentos de computação em nuvem, infraestrutura como código, contêinerização e orquestração de serviços;

III – Na trilha de Análise de Dados: manipulação e tratamento de dados, visualização, consultas avançadas em banco de dados e fundamentos de estatística descritiva.

Da etapa de Residência em TIC:

Após a conclusão da formação presencial, será ofertada aos estudantes a etapa de **Residência em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)**, caracterizada como experiência prática supervisionada em ambiente profissional, com foco na aplicação dos conhecimentos técnicos desenvolvidos ao longo do curso. Os participantes selecionados para essa etapa farão jus ao recebimento de **bolsa mensal no valor de R\$800,00 (oitocentos reais)**, durante o período de sua realização.

Estão previstas **até 260 (duzentas e sessenta) vagas** para a etapa de Residência em TIC, condicionadas exclusivamente à quantidade de oportunidades efetivamente formalizadas pelas empresas parceiras, não constituindo direito adquirido.

A distribuição das vagas observará **ranking de desempenho** apurado ao longo da formação presencial, considerando o rendimento acadêmico do estudante. O rendimento acadêmico será aferido com base em critérios objetivos que englobam a participação nas aulas, a entrega das atividades avaliativas, a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o desenvolvimento do Projeto Integrador, tanto em caráter individual quanto coletivo.

Os critérios específicos, indicadores de desempenho e respectivos parâmetros de avaliação serão formalmente estabelecidos no **Manual do Aluno**, a ser disponibilizado aos estudantes no início da etapa formativa.

Serão considerados aptos à participação na Residência em TIC os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Concluir integralmente a formação presencial e obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na média geral;

II – Preencher, no prazo estabelecido em cronograma, o currículo padrão na plataforma oficial do projeto, que será disponibilizado às empresas parceiras para fins de seleção;

III – Possuir conta corrente individual ativa, em seu próprio nome, no Banco do Brasil, até a data de início da Residência, para fins de recebimento da bolsa.

A não observância de qualquer dos requisitos acima, inclusive a não apresentação da conta corrente



no Banco do Brasil no prazo estipulado, poderá inviabilizar a participação do estudante na etapa de Residência, sem que isso gere direito à indenização, compensação ou reserva automática de vaga.

A Residência em TIC terá duração de 3 meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. O participante deverá ter disponibilidade compatível com as atividades definidas pela empresa parceira e pela coordenação do programa, as quais poderão ocorrer nas modalidades presencial, híbrida ou remota.

A participação na Residência não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o residente, a instituição executora do projeto ou a empresa concedente.

IV. DA INSCRIÇÃO

A inscrição na 4ª edição da Formação Acelerada em Programação - FAP será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário disponibilizado em fap.aponti.org.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

A inscrição corresponde à manifestação formal de interesse do candidato em participar do processo seletivo, incluindo-o de forma automática no Bootcamp (Etapa de Nivelamento).

Para candidatar-se na formação, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter 18 (dezoito) anos completos ou completá-los até o final da fase presencial da formação;
- II – Possuir ensino médio completo ou concluí-lo até o final da fase presencial da formação;
- III – Ter disponibilidade para participação nas atividades presenciais e complementares previstas;
- IV – Possuir computador e acesso à internet adequados para a realização das atividades remotas.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única trilha, bem como indicar a Unidade de Formação e o turno pretendido.

As escolhas realizadas no momento da inscrição são definitivas, não sendo permitidas alterações posteriores.

O preenchimento correto das informações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a prestação de informações falsas ou inconsistentes acarretar desclassificação a qualquer tempo.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para ingresso na Formação Acelerada em Programação - FAP será composto por duas etapas:

- I – Bootcamp (Etapa de Nivelamento);
- II – Teste de Acesso.

I – Bootcamp (Etapa de Nivelamento)



A primeira etapa do processo seletivo consiste na participação do **Bootcamp - Etapa de Nivelamento** com carga horária total de **48 (quarenta e oito) horas**, ofertado integralmente na modalidade remota, e gratuita, por meio do **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

O Bootcamp **não se caracteriza como um preparatório para o Teste de Acesso**. Trata-se de uma etapa de nivelamento destinada à apresentação e consolidação de conhecimentos prévios considerados essenciais para o acompanhamento da formação presencial, não havendo, necessariamente, correspondência entre os conteúdos abordados no **Bootcamp** e aqueles avaliados no teste.

O Bootcamp será organizado em **dois eixos**, assim definidos:

a – **Trilha Básica**, composta por conteúdos de letramento digital, pensamento computacional e fundamentos introdutórios da área de tecnologia, de caráter comum a todos os candidatos;

b – **Trilha Específica**, composta por conteúdos introdutórios vinculados à trilha de formação escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com o objetivo de prepará-lo para a etapa presencial correspondente.

A nota final da etapa do Bootcamp corresponderá à média das notas obtidas em todas as atividades realizadas no AVA. Essa média integrará a composição da nota final do processo de seleção.

Será possível emitir certificado de conclusão do Bootcamp com a carga horária proposta aos participantes que concluírem integralmente as trilhas propostas e obtiverem média igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos nas atividades avaliativas realizadas ao final de cada módulo.

O detalhamento completo das ementas do Bootcamp encontra-se descrito no **ANEXO I** deste edital.

II – Teste de Acesso

A segunda etapa do processo seletivo consiste na aplicação do **Teste de Acesso**, de caráter **obrigatório, classificatório e eliminatório**, destinado a avaliar a aderência do candidato à trilha de formação escolhida e a selecionar os participantes que ingressarão na formação presencial.

O **Teste de Acesso** tem por finalidade avaliar as competências necessárias ao adequado acompanhamento da formação presencial. A avaliação considerará o perfil dos candidatos inscritos, observando habilidades cognitivas, raciocínio lógico, capacidade de resolução de problemas, interpretação de informações, organização do pensamento e demais competências consideradas relevantes para o desenvolvimento da formação presencial.

A classificação dos candidatos será realizada por turma, Unidade de Formação e turno indicados no ato da inscrição, observando-se rigorosamente a ordem **decrescente** da pontuação final obtida, do maior para o menor resultado, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para cada turma, conforme distribuição prevista neste Edital e em seus Anexos.

Pontuação Final

A Pontuação Final será apurada por meio de média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, observando-se os seguintes pesos:



I – Nota obtida no Bootcamp (Etapa de Nivelamento), com peso 4 (quatro);

II – Nota obtida no Teste de Acesso, com peso 6 (seis).

A Pontuação Final corresponderá ao resultado da aplicação da fórmula abaixo, totalizando até 10 (dez) pontos:

$$PF = \frac{(NB \times 4) + (NTA \times 6)}{10}$$

Onde PF = Pontuação Final, NB = Nota do Bootcamp e NTA= Nota do Teste de Acesso.

Os candidatos serão classificados **em ordem decrescente** da pontuação final obtida e aqueles posicionados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para matrícula, observada a lista oficial de classificação.

Em caso de empate na Pontuação Final, a classificação será definida mediante aplicação sucessiva e nesta ordem dos seguintes critérios de desempate:

I – maior nota obtida no Teste de Acesso;

II – maior média obtida no Bootcamp;

III – maior idade;

IV – não possuir graduação concluída;

V – ser mulher;

VI – autodeclarar-se preto, pardo ou indígena;

VII – ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

Os critérios acima serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas quando persistir o empate.

A comprovação das condições previstas nos incisos IV a VII é de responsabilidade do candidato, que deverá apresentar, caso solicitado, complementação documental.

A **APONTI** publicará, exclusivamente no site oficial do programa, na data estabelecida em cronograma, a lista dos candidatos classificados, organizada por Turma, bem como o link individual para consulta ao resultado do Teste de Acesso realizado por cada candidato.

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado.

Os recursos deverão ser enviados exclusivamente de forma remota, através do e-mail fap-secretaria@aponti.org.br, devendo conter fundamentação clara e objetiva sobre o ponto de discordância.

A Comissão Organizadora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar e responder os recursos. As decisões sobre os recursos serão soberanas, não cabendo novos pedidos de revisão sobre a mesma matéria.



Os candidatos classificados após os limites das vagas serão colocados, por seus resultados, numa lista de reserva.

A classificação dos candidatos para a Etapa de Formação será feita por Turma, até o limite de vagas (vide **ANEXO III**).

Se a quantidade de classificados não preencher todas as vagas, serão chamados os candidatos da Lista de Reserva pela ordem de classificação dada pela sua Média Aritmética Ponderada, até o limite das vagas disponíveis.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas de cada turma (vide **ANEXO III**), estão elegíveis para realizarem matrícula.

VI. FORMAÇÃO ACELERADA EM PROGRAMAÇÃO

A Formação Acelerada em Programação – FAP é ofertada nas trilhas de **DevOps, Análise de Dados e Teste de Software**. A etapa formativa presencial compreende 159 (cento e cinquenta e nove) horas de aulas, distribuídas em dois encontros semanais de 3 (três) horas-aula cada, em dias alternados, acrescidas de 56 (cinquenta e seis) horas de atividades remotas obrigatórias, totalizando 215 (duzentas e quinze) horas de formação.

O estudante deverá participar regularmente das atividades presenciais e remotas, bem como cumprir as atividades acadêmicas propostas ao longo do curso.

A avaliação será realizada por disciplina, com base na participação e na entrega das atividades avaliativas, conforme critérios definidos pela coordenação pedagógica.

O aproveitamento mínimo exigido corresponde a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima prevista em cada avaliação.

O estudante que faltar acima de 25% das aulas no período de um mês será desligado do curso, salvo nos casos de justificativa formal devidamente comprovada e apresentada dentro do prazo estabelecido no Manual do Aluno.

A verificação da frequência será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao período avaliado. Constatado o não atingimento do percentual mínimo de frequência exigido, e não havendo justificativa formal devidamente comprovada, dentro do prazo estabelecido no Manual do Aluno, o estudante será desligado do programa.

A não entrega das atividades avaliativas ou a recusa injustificada em participar de atividades acadêmicas obrigatórias, presenciais ou remotas, poderá ensejar advertência acadêmica e, em caso de não regularização após notificação formal ou de reincidência, desligamento do estudante, assegurado o direito à notificação prévia e à apresentação de justificativa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no Manual do Aluno.

Ocorrendo hipótese de desligamento prevista neste Edital, o estudante será notificado via e-mail.



O estudante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do envio da notificação, para apresentar justificativa à Coordenação do Programa.

VII. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

A classificação final dos candidatos será realizada por turma, observando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida.

A etapa de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital será realizada exclusivamente em formato online, conforme os procedimentos descritos a seguir:

- a. O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição, comunicação oficial contendo as orientações e o link para realização da matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- b. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua caixa de entrada, inclusive pastas de spam ou lixo eletrônico.
- c. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá inserir, na plataforma indicada, cópia legível de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou documento equivalente com validade nacional).
- d. A não apresentação do documento ou o envio de arquivo ilegível poderá implicar no indeferimento da matrícula.
- e. Após validação dos dados, o(a) candidato(a) deverá realizar a assinatura eletrônica do Termo de Matrícula (**ANEXO II**) por meio da plataforma Clicksign, conforme instruções enviadas por e-mail.
- f. A assinatura eletrônica possui validade jurídica, nos termos da legislação vigente, sendo condição obrigatória para a efetivação da matrícula.
- g. Concluídas as etapas anteriores, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, a confirmação formal de sua matrícula no curso. Somente após o recebimento desta confirmação a matrícula será considerada efetivada.

O candidato que não realizar a matrícula será desclassificado e substituído por outro do **Cadastro de Reserva**.

Da eventual redistribuição de vagas:

Vagas eventualmente não preenchidas em determinada trilha ou unidade poderão ser remanejadas para outras com maior demanda, observada a ordem classificatória dos candidatos.

Da não formação de turma:



Caso não seja atingido o número mínimo de **30 (trinta)** candidatos matriculados para composição de determinada turma, a **APONTI** poderá optar por não iniciar a turma prevista.

Na hipótese prevista no item anterior, poderá ser oferecida ao candidato classificado a possibilidade de remanejamento para outra trilha, unidade ou turno com vagas remanescentes.

O candidato que não aceitar o remanejamento será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Da lista de reserva:

Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão lista de reserva por trilha, unidade e turno.

A lista de reserva poderá ser utilizada durante o período de matrícula ou no início das atividades presenciais, em caso de desistências ou cancelamentos.

VIII. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concordar integralmente com as regras estabelecidas nesta Chamada.

O treinamento será ministrado em língua portuguesa.

A matrícula dos candidatos classificados estará condicionada à apresentação da documentação exigida e à assinatura do **Termo de Matrícula (ANEXO II)**. A recusa ou a não realização da assinatura no prazo estabelecido implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula, sendo convocado o próximo candidato classificado.

Da Frequência e do Desligamento

O não cumprimento da frequência mínima exigida, bem como a recusa injustificada em participar de atividades acadêmicas obrigatórias, conforme disciplinado no **Item VI** deste Edital, poderá implicar no desligamento do estudante, observados os critérios de apuração, procedimentos de notificação e prazos ali estabelecidos.

Da Integridade Acadêmica e Conduta

É vedada qualquer prática de fraude, plágio, falsificação de informações, compartilhamento indevido de credenciais de acesso, tentativa de obtenção de vantagem indevida ou qualquer conduta incompatível com os princípios éticos e acadêmicos do programa. A constatação de tais práticas poderá acarretar desclassificação ou desligamento, assegurado o direito à apresentação de justificativa nos termos deste Edital.

Do Tratamento de Dados Pessoais e Uso de Imagem

A APONTI realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos e estudantes para fins de execução desta Chamada, gestão acadêmica, comunicação institucional, encaminhamento para oportunidades vinculadas ao programa e cumprimento de obrigações legais e regulatórias,



observando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Mediante autorização expressa no Termo de Matrícula, o estudante permitirá:

I – A inclusão de seus dados pessoais em banco de currículos destinado a fins acadêmicos e à divulgação de oportunidades profissionais relacionadas ao programa;

II – o uso de sua imagem, voz e nome para fins institucionais, divulgação do programa, relatórios técnicos, prestação de contas e demais ações relacionadas à Formação Acelerada em Programação e à Residência em TIC, em meios físicos ou digitais.

O tratamento de dados será realizado de forma adequada, necessária e proporcional às finalidades informadas, assegurando-se aos titulares os direitos previstos na LGPD, nos limites legais e contratuais aplicáveis.

Da Residência e Natureza da Bolsa

A eventual participação na etapa de **Residência em TIC** dependerá da disponibilidade de vagas e dos critérios estabelecidos pelo programa e pelas empresas parceiras. Caso selecionado, o estudante deverá possuir disponibilidade compatível com as exigências da residência, conforme regulamento específico.

A bolsa eventualmente concedida na etapa de Residência possui natureza exclusivamente educacional, **não gerando vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário**, tampouco configurando obrigação de contratação futura ou qualquer outra relação de emprego entre o participante, a APONTI e as empresas parceiras.

Da mesma forma, a conclusão da Formação Acelerada em Programação – FAP ou da etapa de Residência em TIC não assegura oferta, promessa ou garantia de emprego, inexistindo responsabilidade da APONTI quanto à inserção profissional do participante após o encerramento das atividades.

Da Propriedade Intelectual

A titularidade patrimonial de todo projeto, produto ou solução desenvolvido no âmbito do Programa de Formação Acelerada em Programação – FAP será atribuída à APONTI ou à empresa parceira envolvida, **nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado**. Ficam assegurados aos estudantes os direitos morais de autor, podendo estes mencionar sua participação nos respectivos projetos em portfólios profissionais e currículos, desde que observadas as obrigações de confidencialidade e sigilo eventualmente estabelecidas com a APONTI ou com as empresas parceiras.

Do Acompanhamento das Publicações

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar publicações, comunicados, retificações e resultados divulgados nos canais oficiais da APONTI.

Da Alteração por Caso Fortuito ou Força Maior



A APONTI poderá alterar cronograma, formato, calendário, metodologia ou demais condições previstas nesta Chamada por motivo de caso fortuito, força maior ou necessidade institucional devidamente justificada, mediante publicação de comunicado oficial nos canais do programa.

Dos Casos Omissos e Vigência

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da APONTI, observada a legislação aplicável.

Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

BOOTCAMP EMENTAS

Trilha Básica:

Letramento Digital

- História da Internet
- História dos Computadores
- Componentes básicos do computador

Pensamento computacional

- Introdução à Programação
- Algoritmos e lógica computacional
- Variáveis, operadores e estruturas de controle (condicionais e loops)
- Resolução de problemas com pseudocódigo/blocos lógicos

Git e GitHub Básico

- Controle de versão para colaboração
- Comandos essenciais (commit, push, pull, branches)

HTML/CSS Básico

- Estrutura semântica de páginas web
- Layouts responsivos simples

JavaScript e Python Básico

- Sintaxe fundamental
- Manipulação de dados (listas, dicionários/objetos)
- Funções e modularização
- Python Básico

Introdução a Bancos de Dados

- Conceitos de SQL (SELECT, INSERT, UPDATE)
- Modelagem relacional básica

Soft Skills

- Trabalho em equipe remoto (ferramentas como Discord/Slack) (montar de acordo com o conteúdo disponível já no moodle)

Documentação de projeto



Trilhas Específicas:

Trilha DevOps

1. CI/CD Básico
 - Pipelines simples (GitHub Actions)
2. Cloud Essentials
 - AWS/Azure básico (EC2, S3)
3. Infra as Code
 - Terraform básico
4. Contêinerização
 - Docker e Kubernetes introdutório

Trilha Teste de Software

1. Tipos de Testes
 - Unitários vs. Integração
2. Automação com Selenium
 - Testes em navegadores
3. Testes de API
 - Postman/Newman
4. Frameworks de Teste
 - JUnit (Java) / pytest (Python)

Trilha Análise de Dados

1. Pandas e NumPy
 - Manipulação de DataFrames
2. Visualização de Dados
 - Matplotlib/Seaborn
3. SQL para Análise
 - Queries complexas
4. Estatística Descritiva
 - Medidas de tendência central



ANEXO II
TERMO DE MATRÍCULA
FORMAÇÃO ACELERADA EM PROGRAMAÇÃO

Pelo presente instrumento, _____, brasileiro, *estado civil, profissão*, portador da cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, declara:

1 – Ter conhecimento pleno do conteúdo, objetivos e regulamentação do Programa FAP - Formação Acelerada em Programação, tendo consultado e analisado todos os documentos pertinentes, disponibilizados integralmente pela APONTI e que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;

2 – Aderir, na condição de estudante, aos termos e condições do Programa FAP – Formação Acelerada em Programação, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los integralmente, inclusive nas hipóteses de alteração posterior, as quais passarão automaticamente a integrar este termo, independentemente de formalização de aditivo ou apostilamento;

3 – Possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais durante a realização do treinamento;

4 – Comprometer-se a comparecer às aulas do curso de formação e a participar das demais atividades acadêmicas que venham a ser realizadas ao longo do programa;

5 – Estar ciente de que o não comparecimento acima de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas presenciais, apurado mensalmente, implicará em seu desligamento do curso, salvo nos casos de justificativa formal devidamente comprovada e apresentada dentro do prazo estabelecido no Manual do Aluno. A recusa injustificada em participar de atividades acadêmicas obrigatórias igualmente poderá acarretar desligamento. Atestados médicos que abranjam períodos superiores a 3 (três) dias consecutivos estarão sujeitos à análise e validação pela Coordenação do Programa;

6 – Autoriza, de forma livre e expressa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que a APONTI realize o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução do Programa Formação Acelerada em Programação – FAP, gestão acadêmica, comunicação institucional, encaminhamento para oportunidades relacionadas ao programa e cumprimento de obrigações legais.

Autoriza, ainda, a inclusão de seus dados em banco de currículos destinado à divulgação de oportunidades acadêmicas e profissionais vinculadas ao programa, bem como o uso de sua imagem, nome e voz para fins institucionais, divulgação, relatórios técnicos e prestação de contas, em meios físicos ou digitais, sempre observadas as finalidades informadas e a legislação vigente.

7 – Declara estar ciente de que, caso seja selecionada para a etapa de Residência em TIC, deverá aceitar a indicação realizada pelo programa, salvo motivo justificável devidamente comprovado. A recusa imotivada ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará a perda da vaga, com convocação do próximo candidato classificado, não gerando direito à reserva ou compensação.

8 – Ter ciência de que a conclusão do curso não assegura oferta ou promessa de emprego, inexistindo

INSTITUIÇÃO EXECUTORA



COORDENADORA



APOIO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



qualquer responsabilidade da APONTI, após o encerramento do curso, quanto à identificação ou intermediação de oportunidades de trabalho

9 - Ter ciência de que, caso seja aprovado(a) para a etapa de Residência em TIC, deverá providenciar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, de sua titularidade, destinada ao recebimento dos créditos da bolsa.

Recife de de.....

Assinatura do estudante



ANEXO III UNIDADES DE FORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. PERNAMBUCO

A formação acontecerá no estado de Pernambuco e sendo ofertadas **450 vagas**, distribuídas nas seguintes Unidades de Formação:

APONTI - 210 vagas

Rua da Guia, 142, Bairro do Recife
Recife - PE, 55014-908

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 01- C4	Teste de software	Segunda e Quarta (9h às 12h)	30
Turma 02- C4	Devops	Segunda e Quarta (14h às 17h)	30
Turma 03- C4	Análise de Dados	Segunda e Quarta (18h às 21h)	30
Turma 04- C4	Teste de software	Terça e quinta (9h às 12h)	30
Turma 05- C4	Devops	Terça e quinta (14h às 17h)	30
Turma 06- C4	Análise de Dados	Terça e quinta (18h às 21h)	30
Turma 07- C4	Testes de Software	Segunda e Quarta (14h às 17h)	30

Palmares - 60 vagas

IF Palmares - Avenida José Pretestato de Santana, Quadra Q, 51, lote 240 - Bairro Quilombo I,
Palmares - PE, 55540

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 08- C4	Devops	Terça e Quinta (13h30m às 16h30m)	30
Turma 09- C4	Análise de dados	Terça e Quinta (19h às 22h)	30

Petrolina - 60 vagas

FACAPE de Petrolina - Campus Universitário, s/n Cidade Universitária - Vila Eduardo - PE

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 10- C4	Devops	Segunda e Quarta (16h às 19h)	30
Turma 11- C4	Análise de dados	Segunda e Quarta (16h às 19h)	30

**Vitória - 30 vagas**

UNIFACOL (R. Pedro Ribeiro, 85 - Universitário, Vitória de Santo Antão/PE - 55612-285)

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 12- C4	Devops	Segunda e Quarta (15h às 18h)	30

Caruaru - 30 vagas

Armazém da criatividade - Rua Jornalista Aníbal Fernandes S/N, Bairro - Nossa Senhora das Dores - Caruaru - Pernambuco - Cep : 55002-310

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 13- C4	Análise de dados	Segunda e Quarta (14h às 17h)	30

Instituto Federal de Pernambuco - Campus Belo Jardim - 30 vagas

Endereço: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55145-065

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 14 - C4	Teste de software	Terça e quinta (19h às 22h)	30

ETE - Advogado José David Gil Rodrigues - 30 vagas

Endereço: frente ao posto Padre Cícero - BR101 Sul, Km 78, esquina com a, R, Tv. Boanerges Pereira, s/n - Jardim Jordão, PE

Turmas	Trilhas	Horários	Vagas
Turma 15- C4	Devops	Segunda e Sexta (15h às 18h)	30



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- 19/03/2026 – Lançamento do Edital
- 23/03 a 02/04/2026 – Período de inscrições no Bootcamp
- 06/04 a 08/05/2026 – Período de execução do Bootcamp
- 11/05 a 13/05/2026 – Dias da Prova de Acesso
- 20/05/2026 – Divulgação do Resultado da Prova de Acesso
- 21/05 e 22/05/2026 – Período de Recurso do Teste de Acesso
- 27/05/2026 – Resultado Final
- 28/05 a 29/05/2026 – Período de Matrícula Online
- 05/06/2026 - Aula Inaugural
- 08/06/2026 – Início das aulas presenciais